



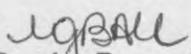
**ATA DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA nº 02, PARA JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP010/2023**

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de 2023, às 11:00 horas, a Comissão Permanente de Licitação de Nova Russas, pelas senhoras Ívina Guedes Bernardo de Aragão Martins, Maria Luisa de Azevedo e Rejane de Lima Azevedo, onde, sob a presidência da primeira, reuniu-se para realização de sessão pública extraordinária para julgamento dos documentos de habilitação, em continuidade à sessão pública de licitação ocorrida dia 07 de agosto de 2023 às 09:00 horas, que oportunamente procedeu com a abertura de envelopes protocolados, conforme dados acostados, referente TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP010/2023, cujo objeto versa sobre a **REFORMA NA PRAÇA DA COHAB NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ**. Em ato público, a Presidente da CPL deu início aos trabalhos declarando aberta a sessão. Logo, foram verificadas todas as documentações apresentadas e, após análise minuciosa e relatório técnico, emitido pelo engenheiro, o Sr. Valdir Santiago de Moura (CREA-CE: 354778), chegou-se ao seguinte resultado: As empresas: 01. J D ENGENHARIA (CNPJ: 49.876.087/0001-54); 02. G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP (CNPJ: 10.572.609/0001-99); 03. COPA ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 02.200.917/0001-65); 04. MARCEL OLIVEIRA TIMBO ME (CNPJ: 15.019.810/0001-67); 05. ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA – EPP (CNPJ: 12.044.788/0001-17); 06. TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS (CNPJ: 20.160.697/0001-75); 07. SERFI CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI – ME (CNPJ: 35.764.462/0001-60); 08. L B CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 40.454.732/0001-76); 11. LEXON SERVIÇOS (CNPJ: 07.191.777/0001-20); 13. CSK LTDA (CNPJ: 18.158.282/0001-15); 14. WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 10.932.123/0001-14); 15. J M X NETO CONSTRUTORA EIRELI (CNPJ: 36.515.420/0001-58); 16. M A FEITOSA DE SOUSA LTDA (CNPJ: 41.356.135/0001-71); 17. CLAUDIO R. DOS MENDES G. E JORGE-ME (CNPJ: 20.915.247/0001-45); 18. PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 11.012.912/0001-08); 19. MAX & MIRANDA CONSTRUTORA (CNPJ: 17.527.978/0001-09); 20. CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA (CNPJ: 07.501.407/0001-41); 21. F. J. CONSTRUTORA LTDA (CNPJ: 11.049.189/0001-23); 22. M5 CONSTRUTORA & SERVIÇOS URBANOS EIRELI (CNPJ: 25.234.497/0001-33); 23. MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME (CNPJ: 07.615.710/0001-75); 24. R E SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 40.560.312/0001-74); 25. MILLENIUM SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 11.952.190/0001-63); 26. ARAÚJO BATALHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI ME (CNPJ: 17.874.427/0001-11) e 28. EMMÉ ENGENHARIA – ME (CNPJ: 21.691.178/0001-04). Já as empresas que seguem, foram declaradas inabilitadas: 09. CLEZINALDO CONSTRUÇÕES LTDA – EPP (CNPJ: 22.575.652/0001-97), por não apresentar garantia de manutenção da proposta, desatendendo ao item 4.2.5.3 do edital; 10. REAL SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 37.452.665/0001-46), por apresentar proposta de preços no envelope A - Habilitação; 12. VIPON EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ: 34.631.462/0001-29), por apresentar certidão negativa municipal fora do prazo de validade e por não apresentar certidão de Acervo Técnico em Piso Intertravado na quantidade mínima exigida pelo edital, desatendendo respectivamente aos itens 4.2.3.1 c) e 4.2.4.2 do edital; 27. NOVA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – ME (CNPJ: 03.565.704/0001-08), por não apresentar Certidão de Acervo Técnico (CAT) devidamente registrado no CREA, desatendendo ao item 4.2.4.2 do edital; 29. ALAN CESAR F DE SOUSA – ME (CNPJ: 38.147.279/0001-03), por não apresentar CRC; por não ter em seu CNAE objeto social compatível com o licitado; por apresentar FGTS fora do prazo de validade; por não apresentar certidão de acervo técnico em Piso Intertravado na quantidade mínima exigida pelo edital; por não apresentar Certidão de Acervo Técnico Banqueta Meio-Fio

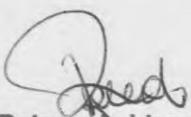




na quantidade mínima exigida pelo edital; por não apresentar Certidão de Registro da Pessoa Jurídica e da Pessoa Física; por apresentar certidão negativa de falência fora do prazo de validade; por não apresentar garantia de manutenção da proposta e por não apresentar declarações, desatendendo respectivamente aos itens 4.2.1.1; 4.2.2.5 a); 4.2.3.2; 4.2.4.2; 4.2.4.1; 4.2.5.2; 4.2.5.3; 4.2.4.5 e 4.2.4.6 do edital; 30. J P DE SOUSA NASCIMENTO – ME (CNPJ:29.089.715/0001-44), por não apresentar CRC; por não ter em seu CNAE objeto social compatível com o licitado; por não apresentar certidão negativa municipal; por apresentar FGTS fora do prazo de validade; por não apresentar Certidão de Acervo Técnico em Piso Intertravado na quantidade mínima exigida pelo edital; por não apresentar Certidão de Acervo Técnico Banqueta Meio-Fio na quantidade mínima exigida pelo edital; por não apresentar Certidão de Registro da Pessoa Jurídica e da Pessoa Física; por não apresentar declarações, certidão de falência e garantia de manutenção da proposta, desatendendo aos itens 4.2.1.1; 4.2.2.5 a); 4.2.3.1 c); 4.2.3.2; 4.2.4.2; 4.2.4.1; 4.2.4.5; 4.2.4.6; 4.2.5.2 e 4.2.5.3 do edital; 31. A T FARIAS DE SOUZA – ME (CNPJ: 46.100.059/0001-52), por não apresentar CRC; por não ter em seu CNAE objeto social compatível com o licitado; por apresentar FGTS fora do prazo de validade; por não apresentar Certidão de Acervo Técnico em Piso Intertravado na quantidade mínima exigida pelo edital; por não apresentar Certidão de Acervo Técnico Banqueta Meio-Fio na quantidade mínima exigida pelo edital; por não apresentar Certidão de Registro da Pessoa Jurídica e da Pessoa Física; por não assinar as declarações; por não apresentar certidão de falência e garantia de manutenção da proposta, desatendendo respectivamente aos itens 4.2.1.1; 4.2.2.5 a); 4.2.3.2; 4.2.4.1; 4.2.4.2; 4.2.5.2 e 4.2.5.3 do edital e 32. LIMA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (CNPJ: 47.816.122/0001-14), por não apresentar CRC; por apresentar certidão estadual e FGTS fora do prazo de validade; por não apresentar Certidão de Acervo Técnico em Piso Intertravado na quantidade mínima exigida pelo edital; por não apresentar Certidão de Acervo Técnico Banqueta Meio-Fio na quantidade mínima exigida pelo edital; por não apresentar Certidão de Registro da Pessoa Jurídica e da Pessoa Física; por não apresentar declarações; por apresentar certidão de falência fora do prazo de validade por não apresentar garantia de manutenção das propostas, desatendendo respectivamente aos itens 4.2.1.1; 4.2.3.1 b); 4.2.3.2; 4.2.4.1; 4.2.4.2; 4.2.4.5; 4.2.4.6; 4.3.1; 4.2.5.2 e 4.2.5 do edital. Enfim, a Presidente resolve por abrir o prazo recursal para estas empresas, na forma do **artigo 109 I “a” da Lei de Licitações**, a contar da publicação deste termo na imprensa oficial. Nada mais havendo a consignar em ata, a presidente da CPL declarou encerrada a sessão, tendo sido lavrada a presente Ata que após lida e se achada conforme, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação. Nova Russas/CE, 23.08.2023.

  
Ivina Guedes Bernardo de  
Aragão Martins  
Presidente da CPL

  
Maria Luísa de Azevedo  
Membro da CPL

  
Rejane de Lima Azevedo -  
Membro da CPL

